

DECRETO Nº 03540/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 78.815,61 (setenta e oito mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.1201.2.060 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE				
339030 - Material de Consumo	98		144	29.700,00
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		122	49.115,61
TOTAL DE CRÉDITOS				78.815,61

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total (ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões) a saber;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.01.13.391.1302.1.051 - REFORMA BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS-FUMPAC				
449051 - Obras e Instalacoes	307		100	78.815,61
TOTAL DE ANULAÇÃO				78.815,61
TOTAL DE RECURSOS				78.815,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal